



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

- LEI Nº 105, DE 24 DE OUTUBRO DE 1978 -

(Dispõe sobre crédito adicional-especial e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições - que lhe são conferidas por Lei,

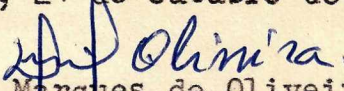
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de até Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com as obras de construção do Centro de Lazer do Trabalhador, neste município, em convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 24 de outubro de 1978


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agrelli - Secretário